

Circular nº 18/2021/DEG

Em 25 de junho de 2021.

Para: todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas,

Assunto: planejamento para Etapa 2 - CEPE.

Prezado(a) Coordenador(a),

Conforme previsto no artigo primeiro da Resolução CEPE N° 052 de 2021, a Universidade de Brasília deve decidir sobre a eventual progressão para a etapa 2 do Plano Geral de Retomada das Atividades antes do início do próximo período letivo, o que deve ocorrer em reunião do CEPE prevista para o dia 01 de julho.

Ressaltamos que, segundo o próprio Plano Geral, a etapa 2 implica na realização de um mínimo de atividades, sejam administrativas ou acadêmicas, de forma presencial. Lembramos ainda que as atividades acadêmicas não se restringem às aulas, mas englobam projetos de pesquisa (na graduação e na pós-graduação), de extensão, e outros que tenham sido interrompidos por força das circunstâncias. Quanto às disciplinas, independentemente de quando a progressão de etapa ocorra, será dada prioridade para o retorno daquelas cuja suspensão implicou em maior prejuízo para os estudantes, ou seja, as obrigatórias que não puderam ser adaptadas para o formato remoto, com prioridade de matrícula para prováveis formandos.

O DEG instruiu as coordenações de curso a planejarem, juntamente com a oferta regular para deliberação nos respectivos colegiados, a oferta dessas disciplinas diante da possibilidade de incluí-las no semestre letivo 2021.1. As instruções estão na Circular N° 07 (de março de 2021) [Circular 7/2021](#), reiteradas na circular N° 13 [Circular 13/2021](#). Porém, considerando as frequentes mudanças abruptas de cenário, as soluções alternativas encontradas por alguns docentes para adaptar as disciplinas à oferta não presencial, bem como a recente aprovação do plano de contingência de muitas Unidades Acadêmicas, sugerimos que revisitem tal planejamento para revisões que se façam necessárias, uma vez que, se aprovada a realização do próximo semestre em etapa 2, teremos pouco tempo para as ações de comunicação e os procedimentos adicionais em que a decisão implicará.

Solicitamos que os detalhes sobre os protocolos a serem adotados, bem como a justificativa para a escolha das disciplinas a serem ofertadas de forma presencial, sejam encaminhados para o DEG (por e-mail ou SEI) até o próximo dia 29/06 (terça-feira) a fim de que possamos subsidiar as discussões do próximo dia 01 de julho no CEPE. Também sugerimos que as mesmas informações sejam repassadas ao representante da sua Unidade junto ao CEPE, de modo que a deliberação possa ocorrer com base em elementos concretos apresentados ao Conselho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Passini Moreno, Decano(a) Substituto de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 25/06/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6835372** e o código CRC **E4C0BDA6**.

Referência: Processo nº 23106.070622/2021-55

SEI nº 6835372